



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 8.239/2016**

**“CONCEDE ESTABILIDADE FINANCEIRA”**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida **ESTABILIDADE FINANCEIRA**, ao Servidor Público Municipal Senhor **RONALDO RANGEL NUNES**, nomeado em concurso público no cargo de Assistente Administrativo, através do Decreto Municipal nº. 1.202/2000, datado de 04 de fevereiro de 2000, passando a perceber os vencimentos e vantagens do cargo de **COORDENADOR DE CONTROLE GOVERNAMENTAL**, ou equivalência, constante do Anexo III da Lei Municipal nº. 1.192/2012, e suas alterações, em conformidade com o §13 do art. 109 da Lei Complementar Municipal nº. 031, de 16 de abril de 2008, tendo exercido um lapso temporal de 2.194 (dois mil, cento e noventa e quatro dias), conforme processo administrativo nº. 006.361/2016 de 20 de abril de 2016.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

  
**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal